

Portaria 01/2020

**EMENTA: INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, tendo recebido informações da Secretaria de Administração do Município, de que o funcionário **Gilson da Rocha Melo**, RG de nº 3.789.717 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 020.667.574-70, residente e domiciliado na Rua Maria Guadalupe Pereira, 187, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, servidor público municipal ocupante do cargo de coveiro, pelos motivos a seguir expostos:

em virtude de constantes reclamações de problemas de saúde, bem como da ausência de parecer médico definitivo da junta médica deste município, foi escalado temporariamente para funções burocráticas no cemitério municipal, e após tomar conhecimento de atestados médicos diversos, foi novamente encaminhado a junta médica, onde estamos atualmente aguardando laudo definitivo para as devidas providências.

Ocorre que, fatos de indisciplina na função são constantes, especialmente contestações infundadas e insubordinação com relação ao uso de EPI's. E mais, tomamos conhecimento de suposta divulgação de fotos de sepultamentos, bem como de documentos internos dos falecidos sob sua responsabilidade e guarda, vindo a serem publicados pela esposa do mesmo, Sra. Katia Ferreira.

Especificamente o caso da Sra. Severina Maria da Conceição, falecido no dia 07/04/2020, declaração de óbito nº 27900697-7, onde ocorreu divulgação nas redes sociais da esposa do servidor, inclusive com a exposição da foto da declaração de óbito acima referida, tudo conforme documentos acostados.

Art. 1º Na forma do art. 215 e seguinte da Lei Municipal nº 717 de 21 de maio de 2019, Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco, aplicado a este município, instaurar processo administrativo disciplinar, diante do que foi exposto em ofício emitido pela Secretária de Administração deste Município, a respeito do servidor Gilson da Rocha Melo, RG de nº 3.789.717 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 020.667.574-70, servidor público municipal ocupante do cargo de cozeiro.

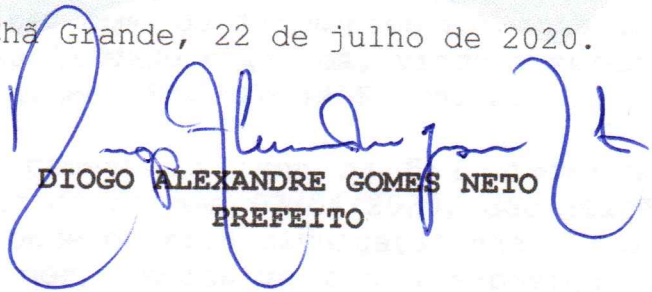
Parágrafo Único. Ao processo deverá ser juntada cópia do relatório citado acima, e os respectivos documentos por ele mencionados ou ainda, direta ou indiretamente, relacionados ao fato, garantindo, - se em todo o caso, o contraditório e a ampla defesa ao interessado.

Art. 2º Designar comissão processante para o PAD, que será composta por servidores do órgão, sendo o presidente efetivo, do mesmo grau de escolaridade do processado, que exercem a mesma função desde, tendo a seguinte, **GLEICYANE ALEXANDRE GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 346926, CPF: 062.083.384-09, **EVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, Ouvidor Municipal do Gabinete, CPF: 013.624.334-70, matrícula nº 347.961, **ALINE HOLANDA VAZ**, Diretora de Recursos Humanos, CPF: 033.359.144-57, Matrícula 347.955, para, sob presidência da primeira, apurar os fatos, podendo inclusive se dirigir aos demais órgãos da Administração Pública, e realizar diligências necessárias a instrução processual.

Art. 3 Determinar que o prazo regular da instrução será de até 60 (sessenta) dias, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande, 22 de julho de 2020.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO